

COMUNICADO Nº 001/2019

PROCESSO OBSERVATÓRIO

Seleção e Formação da Equipe de Adestramento Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para o Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de Adestramento, que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

O Brasil conquistou a vaga por equipe através da Medalha de Bronze nos jogos Pan Americanos de Lima 2019.

Até 31 de dezembro de 2019 é necessário obter o certificado de capacidade que consiste em três conjuntos brasileiros pontuar no mínimo 66% com juiz 5* distintos e média do júri de campo em prova Grand Prix em 2 (dois) eventos distintos dentro dos eventos aprovados pela FEI para este fim.

Obtido o certificado de capacidade até 31 de dezembro de 2019, a vaga da equipe conquistada em Lima será homologada, regra geral válida para todos os países interessados.

A equipe do Brasil em Tóquio será composta por 3 (três) conjuntos titulares e 1 (um) reserva.

Caso não se obtenha o certificado de capacidade o Brasil poderá enviar um conjunto individual para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, desde que este tenha obtido os índices mínimos exigidos pela FEI e cumpra com os requisitos.

2. EVENTOS DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Para seleção da equipe do Brasil serão observadas as provas de Grand Prix dos Jogos Pan americanos de Lima 2019 e os eventos aprovados pela FEI para este fim em 2019 e em 2020, até a data de 01 de junho de 2020.

Os índices já obtidos até a presente data nos eventos relacionados no anexo "*DRESSAGE Calendar: Qualification Events for the Olympic Games 2020*" serão considerados.

3. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA

Para a formação da equipe brasileira a CBH deseja um resultado acima de 68% com Juiz 5* e como média de todos os juizes do júri de campo na prova Grand Prix nos eventos autorizados pela FEI até 01 de junho de 2020.

O conjunto que obtiver a melhor média de seus 2 (dois) melhores resultados em provas de Grand Prix entre os Jogos Pan americanos de Lima inclusive, e 31 de dezembro de 2019, nas provas validadas pela FEI para obtenção de índices olímpicos, estará automaticamente classificado como conjunto reserva, desde que apresente ainda pelo menos 1 (um) resultado acima de 66% em 2020.

A composição da Equipe será anunciada até 1º de junho de 2020, data limite da FEI para obtenção de índice.

4. PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Todos os interessados em participar do processo observatório devem ter seu ID CBH válido e enviar carta manifestando seu interesse, indicando cavalo ou cavalos com os quais participará e informando a programação de eventos onde pretende obter os índices. Essa carta deve ser enviada antes de começar a disputar os índices para adestramento@cbh.org.br e valdir@cbh.org.br.

Cavaleiros competindo fora do Brasil deverão ter, além de seu ID CBH sua licença de competição internacional válida, apresentar para a CBH a programação de provas em que pretendem competir. Esta programação deve ser enviada antes de começar a disputar os índices.

Devem também enviar até 7 (sete) dias após a prova:

- a) Vídeo da sua reprise de Grande Prêmio, na prova FEI observatória;

COMUNICADO Nº 001/2019

- b) Resultado oficial da prova completa indicando os juízes e suas posições;
- c) Sumulas detalhadas com nota e comentário de todos os juízes.

A Documentação deve ser enviada dentro do prazo para o e-mail adestramento@cbh.org.br e valdir@cbh.org.br, caso contrário o resultado não será considerado.

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo de observação devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH, COB e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH, COB, COI, FEI, ABCD incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrarem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da CBH.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade como idade mínima do atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir todas as exigências sanitárias e de documentação.

5. HABILITAÇÃO AO PROCESSO OBSERVATÓRIO DE EVENTOS NO BRASIL

Eventuais concursos no Brasil CDI 3* ou mais para serem validados pela FEI para obtenção de índice (MER), devem ser solicitados oficialmente para CBH que enviará pedido para a FEI até 20 de setembro de 2019.

Eventos pedidos fora do prazo não serão validados pela FEI para obtenção de índices olímpicos.

Segue anexo a este processo o calendário de provas autorizadas pela FEI para disputa de índice olímpico em 2019 e versão atualizada das regras olímpicas. Cabe aos interessados a escolha dos eventos CDI3* ou mais com juízes 5* distintos e aprovados pela FEI para disputa de índices bem como manter-se atualizado de eventuais atualizações dos regulamentos públicos Olímpicos.

A CBH está a disposição para auxiliar os cavaleiros e solicitar convites para os eventos reconhecidos pela FEI e recomendam que estas inscrições e convites sejam solicitados com a maior antecedência possível.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH
- Gerente Esportivo da CBH
- Veterinário da Equipe de Adestramento

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019

**Confederação Brasileira de Hipismo.
Diretoria de Adestramento**